

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA**, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Sítio Jaguaribe, 270, Zona Rural, Abreu e Lima, PE, inscrita no CNPJ sob nº 24.050.462/0001-81, por seu representante legal **MÁRCIO LOPES DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 720.302.244-72, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de equipamentos **04(quatro) APARELHOS MONITORES MULTIPARAMETROS**, pelo **LOCATÁRIO**, por mais 12 meses, com repactuação de preços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da locação será de **R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

**VALOR UNITÁRIO DO MONITOR- R\$ 405,00(quatrocentos e cinco reais).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes

  
Maria de Fatima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP  
Superintendente

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
UPA SENADOR WILSON CAMPOS – BARRA DE JANGADA  
CNPJ: 10.739.225/0022-42  
R. CRICIUMA 1, QUADRA 26 – BARRA DE JANGADA,  
JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

*Dra. Lucia de F. O. Moreno*  
Assessoria Jurídica

*Dra. Marcela M. F. Murgu*  
Assessoria Jurídica



elegem o foro da Comarca de Araripina /PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de 01 de 2025.

Maria de Fatima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras Da Paz- ISMEP  
LOCATARIO

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-UPA BARRA DE JANGADA**  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

*[Handwritten Signature]*  
LOCADORA

**EMPRESA SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME**  
**MÁRCIO LOPES DE LIMA**

*[Handwritten Signature]*  
GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

*[Handwritten Signature]*  
Coordenação Geral  
UPA BARRA DE JANGADA

*[Handwritten Signature]*  
Lorena de Lima Araújo  
Coordenação de Contratos  
ISMEP

**Testemunhas:**

*Tiago Siqueira de Brito*  
074.942.214-92

*Francily Coelho de Lima*  
134.461.824-38